



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio aos trabalhos de manutenção urbana e rural no Distrito de Domélia/SP**, compreendendo o gerenciamento, acompanhamento, organização e orientação das equipes responsáveis pelos serviços de limpeza e conservação, de acordo com as necessidades da Secretaria de Vias Públicas.

1.2. Os serviços compreenderão a organização das equipes, distribuição e orientação das atividades, acompanhamento das frentes de trabalho, verificação dos serviços executados, identificação das necessidades existentes e comunicação à Secretaria de Vias Públicas, além de outras atividades correlatas necessárias ao adequado atendimento das demandas da Administração Municipal.

1.3. A contratação não compreende o fornecimento de materiais, equipamentos ou veículos pela contratada, salvo aqueles eventualmente necessários à execução das atividades próprias de acompanhamento e gerenciamento, quando expressamente previstos pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

2.2. A necessidade da contratação encontra-se formalizada no Documento de Formalização da Demanda – DFD elaborado pela Secretaria de Vias Públicas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar maior organização, acompanhamento e eficiência aos serviços de manutenção urbana e rural desenvolvidos no **Distrito de Domélia/SP**.

3.2. O Distrito demanda a realização contínua de atividades relacionadas à limpeza, conservação e manutenção dos espaços públicos, sendo necessária uma adequada organização das equipes e das frentes de trabalho para que as atividades sejam executadas de acordo com as necessidades identificadas pela Administração Municipal.

3.3. O serviço de apoio ao gerenciamento permitirá à Secretaria de Vias Públicas contar com acompanhamento das atividades realizadas, melhor distribuição das equipes, organização das



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

demandas e comunicação das necessidades identificadas, contribuindo para maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

3.4. Dessa forma, a contratação busca assegurar melhores condições para o planejamento, organização e acompanhamento das atividades desenvolvidas no Distrito, garantindo maior controle sobre os serviços e melhor atendimento às necessidades da população.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratada deverá prestar serviços de apoio ao gerenciamento e acompanhamento das atividades de manutenção urbana e rural, compreendendo, no mínimo:

- a) organização e distribuição das equipes conforme as demandas existentes;
- b) orientação das equipes quanto às atividades a serem desenvolvidas;
- c) acompanhamento das frentes de trabalho;
- d) acompanhamento dos serviços de limpeza e conservação realizados;
- e) verificação das atividades executadas pelas equipes;
- f) apoio na organização da programação dos serviços;
- g) identificação das necessidades de manutenção existentes no Distrito;
- h) comunicação à Secretaria de Vias Públicas acerca das necessidades, ocorrências ou situações que demandem providências;
- i) acompanhamento do cumprimento das atividades determinadas pela Secretaria;
- j) apoio na organização das equipes de acordo com as prioridades estabelecidas pela Administração;
- k) acompanhamento da execução das atividades urbanas e rurais;
- l) apoio na organização das demandas e dos serviços a serem realizados;
- m) realização de demais atividades correlatas ao objeto, desde que compatíveis com a natureza da contratação e determinadas pela Secretaria de Vias Públicas.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

5.1. Os serviços serão prestados no **Distrito de Domélia, Estado de São Paulo**, abrangendo os locais definidos pela Secretaria de Vias Públicas, conforme as necessidades da Administração Municipal.

5.2. A contratada deverá acompanhar as atividades nos locais determinados pela Secretaria, de acordo com a programação e as demandas existentes.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo estimado da contratação será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

6.2. A prestação dos serviços ocorrerá durante o período contratual, conforme as necessidades da Administração e as determinações da Secretaria de Vias Públicas.

7. QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviços de apoio ao gerenciamento, organização e acompanhamento das equipes de manutenção urbana e rural no Distrito de Domélia/SP	Mês	04

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a contratação será de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por mês**.

8.2. Considerando o período estimado de 04 (quatro) meses, o valor total estimado da contratação será de:

R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

8.3. O pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do responsável pela fiscalização da contratação.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação da prestação dos serviços e o devido atesto da nota fiscal pelo responsável pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

9.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos eventualmente exigidos pela Administração para comprovação da regularidade da contratada.

9.3. O pagamento ficará condicionado à efetiva execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) executar os serviços de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) manter responsável pelo acompanhamento dos serviços durante a execução contratual;
- c) organizar e acompanhar as atividades das equipes conforme as orientações da Secretaria;
- d) prestar informações sempre que solicitadas pela Administração;
- e) comunicar imediatamente à Secretaria qualquer ocorrência que possa prejudicar a execução dos serviços;
- f) cumprir as determinações do responsável pela fiscalização do contrato;
- g) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução do serviço;
- i) executar os serviços com zelo, organização, responsabilidade e eficiência;
- j) observar as normas legais e administrativas aplicáveis à execução do objeto.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da contratante:

- a) fornecer as informações necessárias à adequada execução dos serviços;
- b) indicar os locais e atividades que deverão ser acompanhados;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- d) comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas;



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

e) efetuar o pagamento dos serviços efetivamente prestados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

f) prestar os esclarecimentos necessários à contratada para o adequado cumprimento do objeto.

12. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal.

12.2. Compete ao fiscal acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e registrar eventuais ocorrências.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços serão considerados executados quando realizados de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e com as orientações da Secretaria de Vias Públicas.

13.2. O pagamento mensal estará condicionado à comprovação da efetiva prestação dos serviços e ao atesto pelo responsável pela fiscalização.

13.3. Caso sejam constatadas falhas ou irregularidades na prestação dos serviços, a contratada deverá providenciar sua correção, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

14. RESULTADOS ESPERADOS

14.1. Com a contratação, pretende-se:

- a) melhorar a organização das equipes de trabalho;
- b) proporcionar maior controle e acompanhamento das atividades;
- c) melhorar a distribuição das equipes de acordo com as demandas;
- d) acompanhar de forma mais eficiente os serviços de limpeza e conservação;
- e) identificar com maior agilidade as necessidades de manutenção;



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- f) melhorar o atendimento das demandas do Distrito de Domélia;
- g) proporcionar maior eficiência na execução dos serviços públicos;
- h) contribuir para a conservação adequada dos espaços públicos urbanos e rurais.

1. 15. VIGÊNCIA

15.1. A vigência da contratação será de **04 (quatro) meses**, observadas as disposições constantes do instrumento contratual e da legislação aplicável.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Agudos/SP.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A contratada deverá executar os serviços observando integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17.2. Os casos omissos serão solucionados pela Administração Municipal, observando-se a legislação vigente e os princípios que regem as contratações públicas.

17.3. A contratação deverá atender ao interesse público e às necessidades da Secretaria de Vias Públicas, especialmente quanto ao apoio na organização, gerenciamento e acompanhamento dos serviços realizados no Distrito de Domélia/SP.

Agudos/SP, 15 de Setembro de 2026.

Luciano Coutinho
Secretário de Vias Públicas
Prefeitura Municipal de Agudos/SP